



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de novembro de 2015 - Nº 4972

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7275

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Sebastião Feliciano, a Rua Projetada e termina na Rua Padre Victor Coelho Almeida, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7276

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Silvina Rodrigues Barbosa, a Rua Projetada II, que se inicia na Rua Manoel Belmiro dos Santos e termina na Rua José Goulart, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7277

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco Maria Ebes Fortes Cardozo, o Beco Público, que se inicia na Rua Auzilhia Greque Lunz e termina sem saída, no Bairro Alto Independência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7278

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Alzira Casagrande, a Rua Projetada 6, que se inicia na Rua Ozil Passoni e termina na Rua Leontina Sedano da Costa, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

LEI Nº 7279**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria Ismael de Souza Corrêa, a Escadaria Pública 1, que se inicia na Rua Alfredo Levy e termina na Rua Levino Fanzeres, no Bairro Novo Parque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7280**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Santo Sossai, a Rua Projetada, que se inicia na Rua João Valdino e termina na Rua Targino Athayde, no Bairro Coronel Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7281**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua JOSÉ ANTÔNIO DEBONA, a Rua Projetada, que se inicia na Rodovia José Zampirolli e seu término sem saída, no Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7282**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua VICTOR AUGUSTO DE SOUZA REIS, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Ademar Salles Pinheiro e termina na Rua Nairton Pinto, no Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7283**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Nilza Raulinda dos Santos, a Rua Projetada Sete, que se inicia na Rua Justiniano da Silva e termina na Avenida Manoel Silva Motta, sendo o lado esquerdo pertencente ao Bairro Village da luz e o lado direito pertencente ao Bairro Rubem Braga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7284**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Projetada Severino João Celestrini, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Jacinta Maria da Penha, sendo seu término sem saída, no Bairro Novo Parque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7285**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco Maria da Penha Assis Nolasco, o Beco Público II, que se inicia na Rua Hélio Heleno Junior, sendo seu término sem saída, no Bairro Vila Rica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7286**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Ozelina Silva Teixeira, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Edmundo Ramos e termina na Rua João Marques Carvalho Braga, no Bairro Novo Parque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7287**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escadaria Izaias de Azevedo Santos, a Escadaria Pública, que se inicia na Rua Oscar Montenegro e termina na Rua Benjamin Silva, no Bairro Rubem Braga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7288**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Beco José Monteiro, o Beco Público II, que se inicia na Rua Luiz Sacramento e termina na Rua Antônio Carlos Azevedo Lopes, no Bairro Recanto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7289**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Largo Osvaldo Silvestre da Costa, o Largo Público situado entre a Rua Capitão Deslandes, a Praça Jerônimo Monteiro e a Rua Siqueira Lima, no Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7290**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua José Gomes da Silva, a Rua Projetada II, que se inicia na Rua Eulina Jaccond de Andrade e termina na Rua Fausto Merçon, no Bairro Alto Monte Cristo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.722

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 24.946 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18313/2015, da SEMGES/DCON,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e VIII do artigo 1º, do Decreto nº 24.946, de 01 de dezembro de 2014, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*I – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Suplente: Clarice Firmo de Abreu Polonini*

*Titular: Rogério da Silva Athayde
Suplente: Lucas Lazzari Serbate*

(...)

*VIII – OAB
Titular: Rodrigo Moulin Magalhães
Suplente: Nildo Ultramar Neto”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.301/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.723

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 24.813, de 19 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição, denominação e responsabilidades da comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas desta Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

*-Romário Corrêa Miranda – SEMTRA
-Márcio Rasselli Correia – SEMDEF
-Cláudio Pighette Silva – SEMASI/SS
-Flávio Coelho de Matos – SEMASI/SS/GB
-Norma Araújo Gabriel Campos – SEMASI/SS/GB/CI
-Wydson Lougon Moulin Neto – SEMASI/SS/GB/CM
-Fabrício da Silva – SEMASI/SS/GB
-Renata Penha Viana Malek – SEMTRA*

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Romário Corrêa Miranda e terá como secretário Márcio Rasselli Correia.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.626/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.726

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Fernando Vieira” – 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, em Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, até então ocupado pela servidora **CLAUDIA ROBERTA DOMINGUES**, falecida em 29 de outubro de 2015, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº

4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 829/2015****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – **18.041/2015**, resolve:**Art. 1º** Designar o servidor municipal **FELIPE DAM MIRANDA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 094/2014 02/06/2014	CINTHIA DE MELLO PORTINHO	Locação do Imóvel urbano localizado na Rua Isidoro Barbieri, s/nº, Centro, Nesta Cidade, para funcionamento do Centro de Referência em Infectologia "Abel Santana" - CRIAS.	51-32.948/2013

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor **VICTOR GOMES BARBIERI** para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 304/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**PORTARIA Nº 834/2015****CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **24.062/2015**, resolve:Considerar autorizado ao servidor municipal **RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar do Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Campus Macaé - RJ, no período de 01 (um) ano, a partir de **26 de outubro de 2015**, nos termos do Artigo 57, da Lei

nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**PORTARIA Nº 835/2015****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1-4324/2014**,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **NELI DE BACKER DOMINGOS**, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, desenvolvendo atividades que não exijam esforços físicos e nem movimentos excessivos, e auxiliando na Portaria da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **27 de agosto de 2015**, em prorrogação a Portaria nº 440/2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**PORTARIA Nº 836/2015****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
CARLOS EDUARDO MARQUES	SEMO	SEMSUR	15/10/2015	2 - 17.819/2015
SANDRA CORREA BUZON	SEME	SEMMA	01/10/2015	1 - 24.592/2015 2 - 16.888/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 837/2015**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 – 35.377/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MIRIAN TEIXEIRA CLETO**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 03 (três) dias, a partir de 24 de setembro de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 838/2015**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 – 35.006/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARIA DE LOURDES LUCA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 07 (sete) dias, a partir de 1º de outubro de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 115/2015**

Contrante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratado: Visão Ambiental Consultoria Ltda

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço de cursos e oficinas de Skate, Hip Hop e Desenho para adolescentes e jovens, publico alvo dos CRAS.

Com Fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

Orgão/Unidade Orçamentária: 09.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Programa de trabalho: 08.244.0916.000.2073 – Atenção Integral a Família

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.99.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 139900000204 – Piso Fixo CRAS

THIAGO VIANA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 342/2015****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Josias Pereira de Castro, a partir de 05/11/2015:

	ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
01	MARIA LUZIA STURIÃO BRAVIN	AGP 05	Interno
02	PAULO CESAR SPOLADORE CYPRIANO	AGP 06	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 566/2015****RETIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 537, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 537, de 19 de outubro de 2015, *onde se lê*: “11 dias a partir de 08/10/2015 dias”, *leia-se*: “10 dias a partir de 09/10/2015”, referente ao servidor público Municipal **MARCOS RODRIGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMERCIO**COMUNICADO**

AUTO POSTO ZAMPIROLO LTDA, CNPJ Nº 20.863.591/0001-38, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 171/2015, válida até 20 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 207/2015, válida até 04 de novembro de 2015 e, para a atividade (24.01) –Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2213



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM